



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.241, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.296, de 05 de dezembro de 2012,

### DECRETA

**ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

#### Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

| Despesa      | Funcional Programática               | Valor                 |
|--------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 2486         | 04.01.01.17.512.0008.2.071.3.3.90.39 | R\$ 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                      | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**ARTIGO 2º)** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

#### Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

| Despesa      | Funcional Programática               | Valor                 |
|--------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 2476         | 04.01.01.17.512.0008.2.071.3.3.90.30 | R\$ 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                      | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 02 de dezembro de 2013.

  
**CARLOS EVANDRO POLLO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

  
**LUIZ ANTONIO COZER**  
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Pedreira, dezembro de 2013.

**NOTA EXPLICATIVA**

Venho por meio deste, encaminhar o Decreto nº 2.241 de 02 de dezembro de 2013, o qual refere-se a Ementa 21, ou seja, a Transposição e Remanejamento entre as fichas de despesas desta Autarquia Municipal.

As alterações do Decreto supracitado seguem as rubricas do orçamento, conforme segue:

✓ **REDUÇÃO**

| Despesa |                     | Funcional Programática               | Valor         |
|---------|---------------------|--------------------------------------|---------------|
| 2476    | Material de Consumo | 04.01.01.17.512.0008.2.071.3.3.90.30 | R\$100.000,00 |

✓ **SUPLEMENTAÇÃO**

| Despesa |                                          | Funcional Programática               | Valor         |
|---------|------------------------------------------|--------------------------------------|---------------|
| 2486    | Serviços de Terceiros<br>Pessoa Jurídica | 04.01.01.17.512.0008.2.071.3.3.90.39 | R\$100.000,00 |

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fernanda Gallano  
Financeiro – SAAE